

ATA N.º 25/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022:

No dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e nove minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doações - Ratificação

PONTO 2 – 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2022-2026 - Ratificação

PONTO 3 – Adequação do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela às normas e características de apresentação dos elementos instrutórios para submissão eletrónica de pedidos – Aprovação e início de discussão pública

PONTO 4 – Substituição e redução da hipoteca caucionária destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização

Requerente: Administração Conjunta da AUGI Quinta da Torre – Marquesas I e III. Processo: L-25/00. Local: Freguesia de Quinta do Anjo. Requerimento n.º 7295/2022.

PONTO 5 – Projeto de Regulamento de Estágios do Município de Palmela - Consulta pública

PONTO 6 – Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela – Alteração – Consulta Pública

PONTO 7 – Atribuição de comparticipação financeira à Associação de Municípios da Região de Setúbal no âmbito do projeto Setúbal Península Digital

PONTO 8 – Início de procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Municipal de Utilização de Espaços Escolares fora do período letivo

PONTO 9 – Alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado com a Fundação Santa Rafaela Maria, no âmbito do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes

PONTO 10 – Aceitação de transmissão de imóvel do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana para a Câmara Municipal de Palmela

PONTO 11 – Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos – Ano letivo 2022/2023

PONTO 12 – Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos – Fundação COI – Ano letivo 2022/2023

PONTO 13 – Preços de bilhetes para espetáculos no Cine-Teatro S. João

PONTO 14 – Regulamento do Museu Municipal de Palmela – Abertura do procedimento

PONTO 15 – Incorporação de coleção documental na área da Música na Rede de Bibliotecas Públicas do Município de Palmela, pela Família Carmelo Rosa

PONTO 16 – Incorporação de peças doadas - «Museu A Estação»

PONTO 17 – Atribuição de topónimo “Rua Olho de Água” – Freguesia de Palmela

Requerente: Sérgio Manuel Vale Costa da Cruz. Processo: TOP-2699/2022. Local: Palmela. Requerimento n.º 2523/2022

PONTO 18 – Atribuição de topónimo “Rua da Queijaria” – Freguesia de Palmela

Requerente: Junta de Freguesia de Palmela. Processo: TOP-3332/2022. Local: Brejos do Assa – Palmela. Requerimento n.º 3123/2022

PONTO 19 – Atribuição de topónimo “Rua Vale de Mulatas” – Freguesia de Palmela

Requerente: Junta de Freguesia de Palmela. Processo: TOP-5697/2022. Local: Vale de Mulatas – Palmela. Requerimento n.º 5686/2022

PONTO 20 – Atribuição de topónimo “Rua Bartolomeu Dias” (prolongamento) – Freguesia de Pinhal Novo

Requerente: Gonçalo Nuno Faria Tavares de Almeida. Processo: E-6181/2020. Local: Cascalheira – Pinhal Novo. Requerimento n.º 3928/2022

PONTO 21 – Atribuição de topónimos nas Formas – Freguesia de Quinta do Anjo

Requerente: Junta de Freguesia de Quinta do Anjo. Processo: TOP-5564/2014. Local: Formas – Quinta do Anjo. Requerimento n.º 3757/2014

PONTO 22 – Atribuição de topónimo “Beco dos Jacarandás” – Freguesia de Quinta do Anjo

Requerente: Helena Maria Nogueira Silvestre. Processo: TOP-3151/2022. Local: Lagoinha – Quinta do Anjo. Requerimento n.º 2965/2022

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

– Em matéria do urbanismo:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro, no âmbito do Urbanismo, no período compreendido entre 05.12.2022 a 16.12.2022.

ATOS PRATICADOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria de processos do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria de processos do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período compreendido entre 07.12.2022 a 21.12.2022.

ATOS PRATICADOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, no período compreendido entre 07.12.2022 a 20.12.2022.

ATOS PRATICADOS PELO/AS SR./AS PRESIDENTE, VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, E DIRETORA DO DEPARTAMENTO, POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos atos praticados pelo/as Sr./as Presidente, Vereadora Fernanda Pésinho; e Diretora do Departamento, Dra. Maria Teresa Palaio, em matéria do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, no período compreendido entre 02.12.2022 a 19.12.2022.

DESPACHOS EMITIDOS PELOS SRS. DIRETOR DO DEPARTAMENTO E CHEFE DA DIVISÃO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 5, dos processos despachados pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco; e pelo Sr. Chefe da Divisão de Atendimento e Administração Geral, Dr. Pedro Jorge Ferreira, no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 07.12.2022 a 20.12.2022.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 07.12.2022 a 20.12.2022, no valor de 3.749.312,74 € (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze euros e setenta e quatro centimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 6.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 20.12.2022, apresenta um saldo de 17.770.890,64 € (dezassete milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e noventa euros e sessenta e quatro centimos), dos quais:

. **Saldo de operações orçamentais** – 15.090.357,39 € (quinze milhões, noventa mil, trezentos e cinquenta e sete euros, e trinta e nove centimos);

. **Saldo de operações de tesouraria** – 2.680.533,25 € (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e três euros, e vinte e cinco centimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Saudação** (Empresas de Palmela distinguidas com o Estatuto PME Excelência 2021).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Leonor Parente).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (João Taniça Cruz).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Samuel Vila Martins).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** apresenta a saudação que se transcreve:

. **Saudação** (Empresas de Palmela distinguidas com o Estatuto PME Excelência 2021).

"A iniciativa PME Excelência, marca registada do IAPMEI, é o selo de reputação que promove o relacionamento entre as empresas e os *stakeholders* – entre fornecedores, clientes, sistema financeiro e autoridades nacionais e regionais – permitindo gerar novos negócios, facilitando o acesso a serviços financeiros mais favoráveis e, deste modo, reforçando a sua competitividade

No dia 14 de dezembro, foram distinguidas com o Estatuto PME Excelência, as melhores 3.881 PME nacionais, que representam diversos setores de atividade, responsáveis por cerca de 123.140 postos de trabalho, selecionadas entre as 11.228 empresas às quais foi recentemente atribuído o Estatuto PME Líder.

O IAPMEI e o Turismo de Portugal atribuem o Estatuto PME Excelência, em parceria com bancos parceiros e as Sociedades de Garantia Mútua, tendo como base o desempenho e indicadores económico-financeiros das empresas.

À semelhança de anos anteriores, o Comércio e a Indústria são as atividades com maior representatividade em 2021, com 1 159 empresas (29,9%) e 984 empresas (25,4%), respetivamente, destacando-se logo a seguir o setor da Construção e Imobiliário (13,9%), com 541 empresas, o dos Serviços (13,8%), com 536 empresas, e finalmente o setor do Turismo (12,1%), com 468 empresas.

Em 188 empresas distinguidas no Distrito de Setúbal, 32 empresas estão sedeadas em Palmela, mais 6 do que em 2020, o número mais elevado de PME Excelência no Concelho, apesar das dificuldades sentidas durante o período da pandemia.

Em Palmela, das 65 empresas às quais foi atribuído o Estatuto PME Líder, foram igualmente distinguidas como PME Excelência as seguintes 32 empresas:

1. Alma & Valor, Lda.
1. Aziz & Yasmin, Lda.

2. Bárbara & Bárbara - Construções, Lda.
3. Carlos Monteiro & Filhos, Lda.
4. Centro Farmacêutico, Lda.
5. Clínica Dentária e Médica Dr.ª Vanda Gandum, Lda.
6. Concremat - Préfabricação e Obras Gerais, S.A.
7. Coveredhole, Lda.
8. Cronotécnica - Electrónica S.A.
9. Devir Livraria, Unipessoal Lda.
10. Farmácia Francisco Tavares de Matos, Lda.
11. Farmaires, Lda.
12. FH - Comércio Internacional, Lda.
13. Ibrahim & Hassam, Lda.
14. IRRIMAC, Importação Distribuição e Montagem de Equipamentos, Lda.
15. Look 4 Security, Unipessoal, Lda.
16. Lusoverde - Sociedade de Jardinagem, Lda.
17. Metalomecânica 3 Triângulos
18. Movimenta - Equipamentos de Movimentação de Cargas, Lda.
19. Obras Públicas e Transportes Sul do Save Unipessoal, Lda.
20. Ozec - Equipamentos Industriais, Lda.
21. Palmelapharma XXI, Unipessoal Lda.
22. Palvidas - Transporte de Doentes, Lda.
23. PCF Serviços de Restauração, Lda.
24. Quinta do Piloto - Vinhos, Lda.
25. RWA, LDA
26. SearchDimension, Lda.
27. Tovim Batista, S.A.
28. Viduplo - Transformação e Comercialização de Vidro e Similares, Lda.
29. Vitor Fernandes - Queijaria Artesanal, Lda.
30. Win Mart - Unipessoal, Lda.
31. Zircom - Engenharia, S.A.

Reunida em Palmela, a 21 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** assim cada uma das empresas distinguidas com o Estatuto PME Excelência, enaltecendo deste modo o contributo inestimável que cada uma destas empresas representa para a dinamização do concelho, e que constitui um grande orgulho para todos nós.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** apresenta as saudações que se transcrevem:

. Saudação (Leonor Parente).

“Leonor Parente, nadadora da Palmela Desporto, sagrou-se Campeã Nacional de Júniores, ao vencer a competição 50m livres, no Campeonato Nacional de Júniores e Seniores de Pista Curta, que se realizou entre os dias 9 e 11 de dezembro, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Para além do título nacional, Leonor Parente sagrou-se ainda Vice-Campeã Nacional nos 50m Bruços, tendo garantido, igualmente, o apuramento para disputar as finais de 100m livres e 100m estilos.

Reunida em Palmela, a 21 de dezembro, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** a nadadora Leonor Parente pelo título alcançado, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (João Taniça Cruz).

“O atleta da Palmela Desporto, João Cruz, conquistou três títulos de Campeão Nacional ao vencer as provas de 100 metros bruços, de 50 e 100 metros livres, batendo ainda o record nacional nos 100m livres, na categoria S12 sénior, no Campeonato Nacional de Inverno de Nataação Adaptada, que se realizou no dia 17 de dezembro, no Complexo de Piscinas de Rio Maior.

Reunida em Palmela, a 21 de dezembro, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** o atleta João Cruz pelos três títulos e record nacional alcançados, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Samuel Vila Martins).

“O nadador da Palmela Desporto, Samuel Vila, conquistou dois títulos de Campeão Nacional ao vencer as provas de 50 e 100 metros livres, na categoria S10 sénior, no Campeonato Nacional de Inverno de Nataação Adaptada, que se realizou no dia 17 de dezembro, no Complexo de Piscinas de Rio Maior.

Reunida em Palmela, a 21 de dezembro, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** o nadador Samuel Vila pelos dois títulos alcançados, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

. Serviço Nacional de Saúde em particular na urgência hospitalar do Centro Hospitalar de Setúbal, reunião com o Sr. Ministro – O Sr. Presidente expõe o resultado das últimas diligências feitas conjuntamente com os municípios vizinhos de Setúbal e Sesimbra, tendo em vista um reforço de pessoal e de constituição de equipas para uma resposta mais sólida e consistente, do Serviço Nacional de Saúde, em particular na urgência hospitalar do Centro Hospitalar de Setúbal. O que relata não pode estar desligado também da necessidade de reforço das respostas ao nível dos cuidados primários, nomeadamente, as unidades de Saúde Familiar e das unidades de cuidados primários de proximidade, porque, naturalmente, havendo também uma falta de resposta nesses outros equipamentos, a pressão sobre as urgências aumenta. Depois de múltiplas reuniões, quer com o conselho de administração do Hospital, sindicatos, Ordem dos Médicos, população, comissões de utentes e com a Liga dos Amigos do Hospital, houve finalmente a oportunidade de reunir com o Sr. Ministro da Saúde e de procurar, para além de apresentar o diagnóstico existente da situação e a sinalização de alguns problemas, conhecer os planos da administração central neste domínio, para responder a um nível que se considera indispensável e satisfatório, como merece esta península e, em particular, os cerca de 300 mil habitantes que acabam por ser servidos por este hospital.

O Sr. Ministro está naturalmente bem informado e conhecedor da matéria e, perante a sinalização de algum desfasamento de números no Centro Hospitalar, em concreto de médicos e até de enfermeiros que estão em falta, que acabam por não corresponder à realidade, porque quando é dito que há 19 pediatras, não corresponde exatamente à verdade, porque nem todos o são e nem todos têm capacidade técnica profissional para coordenar as equipas e fazer simultaneamente o trabalho diário do internamento, do acompanhamento diário de consultas externas e das urgências.

O que foi transmitido na reunião foi que, a partir de janeiro, estará em vigor algo que permitirá a administração dos hospitais terem outra autonomia na contratação de profissionais de saúde para as urgências e não só. Nos períodos críticos em que se registar faltas de membros para constituir equipas, apostando numa estratégia de previsibilidade, haja ou não haja, que haverá um funcionamento alternado para a obstetrícia e ginecologia entre o Hospital de São Bernardo-Setúbal e Barreiro-Montijo. Garantiu o Sr. Ministro que Almada estará sempre a funcionar todos os dias. A alternância irá acontecer apenas ao fim de semana, garantindo assim o Sr. Ministro que é uma situação transitória e que não pretende encerrar qualquer especialidade nas urgências do Hospital de Setúbal.

O que se pretende são medidas estruturantes de fundo, contratação, estímulos e incentivos aos médicos, aos especialistas, aos enfermeiros e a constituição de equipas, para que este hospital, que tem prestígio no nosso Serviço Nacional de Saúde, continue dotado dos meios humanos suficientes para uma resposta como a nossa população merece.

Acordou-se o prazo até à última semana de janeiro para avaliar o funcionamento desta alternância e de que forma é que os serviços vão funcionar, momento em que o Sr. Ministro se disponibilizou para vir reunir na cidade de Setúbal e fazer uma visita ao hospital.

Estando na reunião, foi dada a informação pela pessoa do Sr. Presidente ao Sr. Ministro, que a urgência geral havia sido encerrada às 18:15 e iria estar encerrada até às 8 da manhã da presente data e no dia de hoje o serviço de Pediatria também teve de ser encerrado.

Naturalmente, há incidentes. a questão dos recursos humanos é crítica, é sensível, os médicos também têm o direito a serem tratados e à doença, o direito a folgas, faltas e licenças, mas há aqui outras questões que têm que ser tratadas e que compete ao Sr. Ministro com os profissionais de saúde.

Houve também a notícia, no que diz respeito aos enfermeiros que, finalmente, existe acordo para desbloquear algumas situações nas carreiras e que até final do ano, pensam pagar aquilo que os enfermeiros reclamam há muito.

A crise nas equipas não é apenas de médicos especialistas, é também de enfermeiros, e mesmo à data de segunda-feira, sabia-se o número exato dos enfermeiros que estão em falta no Centro Hospitalar e também se fez esse ponto de situação.

Foi discutido também a questão dos cuidados de proximidade, porque há conhecimento no caso do concelho de Palmela. Houve algum reforço de médicos no último ano e meio, mas, ciclicamente, há situações que acabam por desviar os médicos das extensões de saúde. E assim foi nos últimos fins de semana de ponte e prolongados com os feriados, em que houve também um pico de doença aguda nas doenças respiratórias, em que foi necessário existir um reforço de médicos para a consulta aberta nas extensões de saúde, precisamente para evitar a pressão sobre os hospitais.

Sensibilizou-se o Sr. Ministro para que nas unidades de Saúde Familiar que apenas têm aquela lista de utentes, pudesse haver também instruções e estímulos e, naturalmente, as devidas participações, para que os médicos atendessem outras pessoas que, mesmo tendo a consulta programada para outro mês, precisam urgentemente de uma consulta naquela semana. Foram-nos criadas expectativas de algumas medidas neste domínio.

Deu-se conhecimento da disponibilidade para, antes mesmo da entrada em vigor da transferência na saúde, arrendar o edifício de Brejos do Assa, para que pudesse entrar em funcionamento a partir do dia 2 de janeiro.

Também foi reconhecido por parte do senhor ministro e da ARS o papel que as autarquias, em particular da autarquia de Palmela, têm tido na disponibilidade para encontrar algumas soluções mesmo fora da área de competências, referindo o que foi feito na Unidade de Saúde Familiar do Pinhal Novo e da Quinta do Anjo e outras matérias até no âmbito da negociação do auto de transferência.

. **Reunião de Câmara – 11 de janeiro** – O **Sr. Presidente** transmite que, considerando a especificidade da atual quadra e para que os serviços possam preparar com maior antecedência as propostas a serem submetidas a Reunião de Câmara, a primeira reunião de Câmara de 2023 realizar-se-á no dia 11 de janeiro e não no dia 4 de janeiro, conforme o calendário habitual.

. **Novo concurso para beneficiação da Escola de Brejos do Assa** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** informa que foi lançado concurso para a obra de beneficiação na Escola de Algeruz/ Brejos do Assa, para reforço da estrutura de cobertura num telheiro e numa sala.

A empreitada tinha sido adjudicada, mas o empreiteiro faltou sucessivamente à consignação, tendo o município vindo a rescindir o contrato.

Assim, lançou-se agora novo concurso, com o preço base de 90.000€, acrescido o IVA.

. **Lançamento de concurso da empreitada de colocação de toldos no logradouro da EB Alberto Valente** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** declara que foi lançado um procedimento para adjudicação de uma empreitada para instalação de módulos de ensombramento, vulgo toldos, na Escola Alberto valente, em Pinhal Novo.

O preço base, considerando já o IVA, é de 14.310€ e o prazo de execução 60 dias.

Com esta obra vão ficar protegidos dos elementos cerca de 800 m2 do logradouro, permitindo às crianças usufruírem do espaço exterior abrigadas do sol ou da chuva.

. **Concurso para obras de infraestruturização na Quinta dos Farias a decorrer** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** alude que a empreitada de construção de redes e equipamentos de energia elétrica, incluindo um posto de transformação na Urbanização Quinta dos Farias foi adjudicada por 314.502€, incluindo o IVA. O prazo de execução é de 130 dias. O concurso foi feito porque o contrato anterior foi rescindido. De facto, estas obras já tinham sido contratadas e estado no terreno, mas a empresa adjudicatária acabou por pedir a resolução do contrato alegando impossibilidade de realizar a empreitada, face ao aumento muito significativo de preços.

. Estas são obras de urbanização em que o município se está a substituir ao promotor, que deixou o loteamento inacabado.

. **Admissão do Município de Palmela na Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude** – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** enuncia que A FNAJ – Federação Nacional das Associações Juvenis, confirmou a admissão do Município de Palmela à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude.

Ao pertencer a esta Rede, a autarquia eleva o compromisso com a Juventude do concelho de Palmela, potenciando a criação de mais políticas amigas da Juventude, através da partilha de

boas práticas, criação de estratégias e promoção de sinergias associativas e municipais desta plataforma.

O Município de Palmela continua a implementar e impulsionar políticas de Juventude, que respondem aos reais interesses e aspirações dos jovens do concelho de Palmela, tendo os mesmos como principais protagonistas.

. Aquisição de Mobiliário para as EB Cajados, António Santos Jorge, Olhos de Água 2, Zeca Afonso e JI de Olhos de Água 1 e Lagoa do Calvo – A Sra. Vereadora Maria João Camolas relata que, no âmbito da requalificação/substituição do mobiliário do pré-escolar e 1º ciclo, procedeu-se à aquisição de mobiliário para substituir equipamento que já não se encontrava em condições.

Foram adquiridas mesas de refeitório, mesas de trabalho, cadeiras de criança e cadeiras de adulto para as EB Cajados, António Santos Jorge, Olhos de Água 2, Zeca Afonso e JI de Olhos de Água 1 e Lagoa do Calvo.

Foram ainda adquiridos bancos de vestiário e cacifos para assistentes operacionais.

O mobiliário foi entregue no dia 19 de dezembro.

. Campeonato Nacional de Inverno de Natação Adaptada – Palmela Desporto – A Sra. Vereadora Maria João Camolas indica que se realizou no dia 17 de dezembro, no Complexo de Piscinas de Rio Maior, o Campeonato Nacional de Inverno de Natação Adaptada, no qual competiram 4 nadadores em representação da Palmela Desporto.

Para além dos cinco títulos nacionais e um record nacional alcançado, destaca-se a participação do nadador Pedro Fernandes Manito que se sagrou Vice-Campeão Nacional, ao classificar-se no 2.º lugar nas provas de 100m e 200m livres, na categoria S17 Sénior.

. Refeições nas Pausas Letivas 2022/2023 - Natal – A Sra. Vereadora Maria João Camolas comunica que o Município de Palmela garante, no presente ano letivo, e à semelhança de outros anos, o fornecimento de refeições às crianças e alunos beneficiários de Ação Social Escolar (escalão A e B), de todos os graus de ensino (do pré-escolar ao secundário), durante a interrupção letiva do natal.

Encontra-se o mesmo a fornecer uma média de 265 refeições diárias para a totalidade dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias.

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores Carlos de Sousa, Paulo Ribeiro e Raúl Cristóvão

. **Obra da nova Igreja de Pinhal Novo – O Sr. Vereador Carlos de Sousa** indaga a todos os presentes se alguém sabe qual o ponto de situação da nova Igreja de Pinhal Novo e se no contrato de cedência do terreno existe algum prazo para a conclusão da respetiva obra.

. **Falta de Estacionamentos na Vila de Palmela – O Sr. Vereador Carlos de Sousa** questiona sobre os problemas de estacionamento, na Vila. Alguns cidadãos solicitaram ao Sr. Vereador para trazer a questão à reunião de Câmara, de modo a que as viaturas da Câmara Municipal não fiquem estacionadas ao fim de semana na via pública. Já tinha sido feita internamente uma comunicação de serviço, a solicitar que todas as viaturas municipais regressassem aos armazéns, mas não está sendo acatada.

. **Rua de Aljubarrota, Aires, Palmela – O O Sr. Vereador Carlos de Sousa** refere que a dita rua tem 2 sentidos. Relacionado com o trabalho do município em Aires, questiona se irá haver algumas alterações aos 2 sentidos de trânsito.

. **Falta de sinal de rede móvel no Poceirão – O Sr. Vereador Carlos de Sousa** expõe que não depende da Câmara, mas a mesma poderá, quem sabe, fazer alguma pressão, para que na zona de Lagoa o Calvo, Forninho-Asseiceira, possa haver um reforço de antenas pois, as que existem, já se encontram sobrelotadas com o número de telemóveis que elas podem servir.

. **Rua das Sesmarias, Pinhal Novo – O Sr. Vereador Carlos de Sousa** relata que a rua não tem muitas casas particulares, mas serve muito trânsito industrial e, derivado às chuvas, a estrada está muito má. Seria bom que a niveladora do município passasse por lá.

. **Hospital de Setúbal – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** menciona que, relativamente à reunião com os presidentes de câmara da área de influência do Centro Hospitalar de Setúbal, o Centro Hospitalar do Barreiro-Montijo e também o Hospital Garcia de Horta, é urgente resolver toda a situação porque a península de Setúbal tem 800 mil habitantes, e que tem que ter uma resposta muito firme e muito clara por parte do Governo. Não se pode olhar para o Serviço Nacional de Saúde, sem olhar para o Sistema Nacional de Saúde. Tem que se olhar para os cuidados de saúde que são prestados pelo Estado diretamente, mas também pelo setor social e pelo setor privado, procurando criar uma harmonia e que faça aquilo que é do desejo de todos: o melhor serviço aos concidadãos e àqueles que necessitam dos serviços de saúde e, infelizmente, apesar do Sr. Presidente ter mencionado que o senhor ministro da Saúde chegou há pouco tempo ao cargo, o Governo já leva 7 anos e os problemas sempre a agravar. No que toca ao problema do Centro Hospitalar de Setúbal convém não esquecer uma questão fundamental, que é a requalificação e do financiamento do Centro Hospitalar de Setúbal. O Centro Hospitalar de Setúbal, por força de

estar no centro de do distrito, não tem condições, nem sequer o financiamento necessário, para acolher os cidadãos que vêm da zona sul do Rio Sado, mas são acolhidos e não se pode deixar de reconhecer o trabalho dos profissionais de saúde e de todos os que trabalham naquele hospital para os acolher, mas é preciso acautelar esta questão do financiamento deste Centro Hospitalar.

. **Escola Hermenegildo Capelo, Palmela – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** esclarece que na última reunião de câmara infelizmente, não pôde estar presente. A vereadora do PSD que esteve em substituição, colocou a questão da sala de ensino estruturado da escola Hermenegildo Capelo e, na altura, o Sr. Presidente deu conta que no dia 16 de dezembro iria ter uma reunião com o responsável do Ministério da Educação e que abordaria este tema. Pretende saber se houve alguma resposta e se há melhorias para resolver o problema da sala de ensino estruturado da escola.

. **Falta de auxiliares nas escolas do concelho - O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** transmite que há falta de auxiliares de educação em quase todas as escolas do nosso concelho, nomeadamente na Escola Básica 2/3 José Maria dos Santos – Pinhal Novo e que é a situação mais gravosa. Questiona quais as medidas que estão a ser equacionadas para se dar conta daquela situação.

. **Mau estado das estradas dos Aceiros no concelho de Palmela - O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** questiona o que é que o município está a fazer para minorar ou minimizar alguns dos estragos agravados pela pluviosidade das últimas semanas.

. **Hospital de Setúbal – O Sr. Vereador Raúl Cristóvão** comunica que não tinha pensado comentar a informação da Saúde, porque acha que é um problema que não os deveria levar para o debate político, mas sim para o combate de resolução daquilo que as populações têm direito e que sentem mais necessidades. Há princípios que são fundamentais para a bancada do Partido Socialista que é o direito à saúde e o direito à educação.

. **Estrada da Vila Amélia - O Sr. Vereador Raúl Cristóvão** indica que o novo alcatrão se encontra sistematicamente partido e rachado.

. **Caminhos degradados por causa das chuvas - O Sr. Vereador Raúl Cristóvão** expõe que, cada vez mais, as estradas e aceiros, são usados como ligações importantes e, cada vez mais, são escapatórias para fugir às filas, cada vez maiores, nas estradas que atravessam o

concelho. Seria preciso haver uma intervenção nas mesmas, para assegurar uma circulação mais segura e menos desgastante, tanto para as viaturas, como para as pessoas.

. Avenida da Liberdade, cruzamento com a nacional 379 - O Sr. Vereador Raúl Cristóvão refere que quem desce para virar para o lado esquerdo, deveria de ser colocado um espelho de modo a se ter mais visibilidade e evitar que se meta tanto o carro de modo a que possa causar atrofiamento ou até mesmo evitar acidentes, de modo a proporcionar um melhor escoamento de trânsito e mais seguro.

Face às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores Carlos de Sousa, Paulo Ribeiro e Raúl Cristóvão, são dadas as seguintes respostas:

_ Obra da nova Igreja de Pinhal Novo – O **Sr. Presidente** informa que a obra está suspensa. O contrato de cedência de direito de superfície tem sempre um prazo de direito de reversão, caso não se inicie a obra. Não tem informações atualizadas sobre as intenções da paróquia de Pinhal Novo e da Diocese.

_ Falta de Estacionamentos na Vila de Palmela – O **Sr. Presidente** menciona que há viaturas que têm de estar estacionadas à porta de funcionários que tenham de ir sinalizar algo, os que estão de piquete 24 horas/dia. Serão uma dúzia de viaturas, para além das que estão entregues aos encarregados gerais. Pode haver uma viatura ou outra que deveria regressar aos serviços operacionais, que, efetivamente, fica a ocupar um estacionamento. A orientação está dada, mas por vezes, é difícil disciplinar. No entanto, os dirigentes irão reforçar essa orientação.

_ Rua de Aljubarrota, Aires, Palmela – O **Sr. Presidente** relata que esta rua deu origem a grandes discussões, o que levou à criação daquele novo arruamento que ainda não está terminado. Faltam umas correções para se poder colocar ao uso. Chegou-se a realizar no Centro Paroquial de Aires uma reunião descentralizada e sessões com a população porque, na altura, havia uma “caça à multa” por causa do estacionamento na dita. Houve ruas que passaram a ser de sentido único dentro de Aires, os autocarros dos TST diziam que não conseguiam circular e fazer o percurso por dentro da localidade e agora, a Carris Metropolitana consegue. Pondera-se que metade desta rua possa vir a ter um só sentido. Será uma rua para vir a ter uma outra arrumação e acessibilidade. Quando o prolongamento da Lino dos Reis estiver concluído, que vai ter dois sentidos, permitirá trabalhar no sentido de trânsito da Rua de Aljubarrota e criação com marcação de via para o estacionamento dos residentes. Confirma que esta intenção está a ser trabalhada.

_ Falta de sinal de rede móvel no Poceirão – O **Sr. Presidente** alude que não é a primeira vez que se intercede sobre esta matéria e vai-se intervir de novo, em prol da população. Referiu ainda o **Sr. Vereador Luís Calha** sobre a matéria, que o município tem feito diligências com a ANACOM no sentido de corrigir esta lacuna. O que se sabe é que aquelas zonas mais afetadas são consideradas “zonas brancas” e serão sujeitas a concessão a operadores privados e a boa notícia que foi reportada à autarquia, é que a situação será corrigida muito em breve.

_ Rua das Sesmarias, Pinhal Novo – O **Sr. Presidente** confirma que é de facto uma catástrofe. É uma rua que divide o concelho de Palmela com o concelho do Montijo mas, a nível de cadastro, é efetivamente do concelho de Palmela. Serve duas indústrias com processos ao abrigo do RERAE – Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas, que está praticamente fechado. Falta somente a regularização de algumas situações e as obras de urbanização, que consiste em levar a primeira unidade industrial até ao limite de um terreno que fazem de armazém, a pavimentar de acordo com as normas técnicas que a DEPOP já elaborou o respetivo parecer, e o mesmo para a segunda unidade, a Concremat, que virá também, por sua vez, e que já apresentou o projeto estando o mesmo para análise da DEPOP. A rua é frequentada diariamente por dezenas e dezenas de camiões.

Os operacionais não param de andar a reparar as estradas, seja os do município ou das juntas de freguesia. Ainda no presente dia, estavam lá os operacionais a ver o que é que poderiam fazer ali, pois será necessário fazer uma vala à porta dos residentes, que são munícipes do Montijo, para se poder fazer a drenagem daquelas grandes lagoas, de modo a se poder depois passar a máquina e recolocar tout-venant. Existe nestes dias falta de pessoal, condicionante deste período do ano. As empresas irão encerrar e só reabrem no dia 3 de janeiro do próximo ano. Garante que os dirigentes e as equipas da autarquia estão em cima da situação socorrendo, naturalmente, as situações mais graves. Esta é, efetivamente, muito grave e tem complexidade técnica para ser resolvida em condições.

_ Escola Hermenegildo Capelo, Palmela – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** indica que não há novidades sobre a matéria da sala de ensino estruturado da escola. É, efetivamente, da responsabilidade do Ministério da Educação, tiveram uma reunião com o Diretor que não foi concluída e que vai ser terminada no dia a seguir.

_ Falta de auxiliares nas escolas do concelho - A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que, sobre os rácios dos operacionais, as informações não confirmam a falta de assistentes operacionais e que os rácios estão a ser cumpridos e até superados. Poderá acontecer pontualmente com alguma baixa, porque os mesmos têm direitos.

_ Estrada da Vila Amélia – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** comunica que nem toda a extensão tem a camada de desgaste, pelo que, informa que a obra ainda não está terminada.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo Sr. Presidente é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doações - Ratificação.

PROPOSTA N.º GAP 01_25-22:

«Através do Programa Mecenaz de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de diversas empresas e instituições.

Nesse contexto, foram aceites, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doações em espécie efetuada pela Regidoce, Adega Cooperativa de Palmela, Visteon e Science for You, conforme a informação técnica que se anexa.

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Regidoce Comércio Alimentar Lda Rua das Novas Tecnologias Lote 2 Parque Industrial das Carrascas 2950-402 Palmela NIF: 502720298	Bens alimentares para cabazes	Cabazes alimentares	4.431,60€ (Quatro mil quatrocentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos)
Adega Cooperativa de Palmela Rua da Adega Cooperativa Palmela – Gare 2950-401 NIF: 500008710	Cedência de espaço e Oferta de 35 garrafas de vinho	Encontro Mecenaz de Palmela	1.039,93€ (Mil e trinta e nove euros e nove cêntimos)
Visteon Estrada Nacional No 252-Km 12 Parque Industrial das Carrascas 2951-503 Palmela NIF: 980037042	Um computador portátil Marca: Dell Modelo: Precision M6700 CPU: Intel(R) Core(TM) i7-3540M CPU @ 3.00GHz Memory: 24GB Disco: 500GB SSD GPU: Intel(R) HD Graphics 4000 - Intel(R) HD Graphics Family NVIDIA Quadro K5000M - 4x USB 1 saída HDMI	Modernização administrativa	250,00€ (Valor estimado de duzentos e cinquenta euros)

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Science for you MARL Espaços CC02 e CC03 2660-421 Loures NIF:508457467	301 livros e brinquedos educativos	Apoio a crianças carenciadas	149,99€ (Cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos)
TOTAL			5.871,52€ (Cinco mil oitocentos e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos)

Tendo em consideração a urgência na entrega de bens e a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal em tempo útil, a aceitação das doações foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16/12/2022, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º, do RJAL.

Assim, ao abrigo da legislação já referida, **propõe-se** a ratificação da aceitação das doações objeto da presente deliberação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo Sr. Presidente é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2022-2026 - Ratificação.

PROPOSTA N.º DAFRH 01_25-22:

«A 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2022-2026 tem como finalidade o reforço de dotações para duas situações em concreto:

1. Despesas com pessoal: para pagamento à segurança social, regime geral, dos descontos da entidade patronal, decorrentes de novas obrigações das entidades beneficiárias de serviços no âmbito do Estatuto dos profissionais da área da cultura (EPAC), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 64/2022, de 27 de setembro;
1. Encargos de cobrança de receitas: permitir a cobrança dos impostos diretos liquidados em novembro, a receber no mês de dezembro, cujo montante excedeu as últimas estimativas.

Foram, igualmente, introduzidos outros acertos sem expressão relevante nos documentos em apreciação.

O valor desta alteração é de 85.900,00 € (oitenta e cinco mil e novecentos euros), e representa 0,11% do Orçamento em vigor.

Tendo em consideração que as modificações enunciadas eram imprescindíveis para a realização de atos e procedimentos inadiáveis, e devido à impossibilidade de reunir o executivo municipal em tempo útil, a presente alteração, elaborada ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do

art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16/12/2022, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Assim, ao abrigo da legislação já referida, **propõe-se**, a ratificação da aprovação da 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022-2026, documento que se anexa.»

Sobre a proposta de 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2022-2026 – Ratificação, numerada DAFRH 01_25-22, intervém:

O **Sr. Presidente** refere que houve duas situações prementes. Nas despesas com pessoal, passou a ser obrigatório as entidades contratantes pagarem à Segurança Social - Regime Geral dos descontos da entidade patronal, no serviço no âmbito do Estatuto dos profissionais da área da Cultura. Cada contratação que os serviços fazem de espetáculos para profissionais que não estejam isentos, ou melhor, que tenha outra atividade principal e não estão sujeitos a descontos para a Segurança Social, embora passem os respetivos recibos, agora, as entidades contratantes, têm de suportar, como entidade patronal. Passou a ser obrigatório desde 27 de setembro e foi necessário pagar, não tendo o município dotação para o efeito.

Houve também um crescimento significativo de recebimento do IMT e, para que a entidade autoridade tributária entregue o dinheiro, que fica no painel que a autarquia consulta, pagamos em média 5 por cento, e esses custos têm de ser suportados e não estavam previstos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Pelo Sr. Presidente é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Adequação do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela às normas e características de apresentação dos elementos instrutórios para submissão eletrónica de pedidos – Aprovação e início de discussão pública.

PROPOSTA N.º DAU 01_25-22:

«O Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP) originalmente publicado pelo Aviso n.º 7539/2003 de 20 de setembro, tem vindo a acolher ao longo destes 19 anos as alterações e aditamentos que se impõem ao enquadramento das alterações legais e regulamentares com implicação nas normas de gestão e administração urbanística aplicáveis ao território do concelho de Palmela. Encontra-se hoje em vigor a redação do RUEMP republicada na 2ª série do diário da república através do Aviso n.º 1930/2016 de 17 de fevereiro, com as

alterações introduzidas em 2019 e publicadas através do Aviso nº 17533/2019 de 4 de novembro, a par do aditamento à redação introduzido em 2020 e publicado através do Aviso nº 10595/2020 de 16 de julho.

O Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, publicado pelo DL 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL 136/2014 de 9 de setembro (RJUE), no seu art.º 8-A, prevê a tramitação dos procedimentos urbanísticos através de sistema eletrónico, nomeadamente:

- a) A entrega de requerimentos e comunicações;
- a) A consulta pelos interessados do estado dos procedimentos;
- b) A submissão dos procedimentos a consulta por entidades externas ao município;
- c) A obtenção de comprovativos automáticos de submissão de requerimentos e comunicações e de ocorrência de deferimento tácito, quando decorridos os respetivos prazos legais;
- d) A disponibilização de informação relativa aos procedimentos de comunicação prévia para efeitos de registo predial e matricial.

Neste contexto, face à implementação de nova plataforma no Município de Palmela, que visa complementar os já existentes Serviços Online, para a tramitação de procedimentos urbanísticos, torna-se necessária a adaptação do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP), no que diz respeito às normas e características de apresentação dos elementos instrutórios, para a operacionalização do novo sistema de submissão eletrónica.

Não tendo decorrido da publicitação do início do procedimento, em cumprimento do disposto no art.º 98º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos da deliberação tomada em reunião de Câmara de 20 de julho de 2022 a constituição de quaisquer interessados, a presente proposta incide assim e em síntese, sobre os seguintes aspetos, referidos nas fichas técnicas n.ºs 1 a 5 que se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante, onde consta o enquadramento e fundamentação das alterações e/ou das novas redações que se propõe introduzir no RUEMP em vigor.

Assim, **propõe-se**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 101º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, do artigo 25º, n.º 1, alínea g) e do artigo 33º, n.º 1, alínea k) da Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com as demais normais habilitantes:

1. A aprovação do projeto de alteração do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, consubstanciado nas alterações aos artigos 2.º, 2.ª A, 3.º, 6.º, 6.º A, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 10.º A, 11.º, 11.º-A, 12.º, 13.º, 14.º, 17.º, 24.º, 24.º-A, 25.º, 26.º, 28.º e anexo I, bem como, na introdução de novos artigos, concretamente, 26.º A e Anexo IV e a revogação do artigo 13.º A;

1. A sua sujeição a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Novo Código do Procedimento Administrativo;
2. E caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública e audição de interessados, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovado o “Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela”, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal de Palmela.»

Sobre a proposta de Adequação do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela às normas e características de apresentação dos elementos instrutórios para submissão eletrónica de pedidos – Aprovação e início de discussão pública, numerada DAU 01_25-22, intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** transmite que só pretende saudar o aparecimento desta regulamentação, ainda embora esteja em processo de consulta até ser finalmente aprovado. Vem ao encontro de muitas entidades públicas, privadas e individuais que querem investir no concelho. É fundamental para possam saber o que é que têm que fazer.

O **Sr. Presidente** indica que, com os serviços online e do E-paper, cujo processo tem dois meses, tem havido uma evolução muito positiva na utilização da plataforma, embora ainda haja muito a receção por via presencial e formato papel. No primeiro mês deram entrada na plataforma 100 pedidos, no segundo mês deram entrada 301 pedidos. Juntaram-se ainda 135 outros pedidos que podiam ter entrado pela plataforma, mas as pessoas fizeram chegar por caixas de correio eletrónicas e também enviaram as coisas via digital, mas que podiam ter metido na caixa eletrónica do E-paper do Urbanismo e do atendimento. Entraram 536 pedidos por formato digital e 524 pedidos formato em papel. 899 já estão em tratamento nos serviços, 113 aguardam pagamento por parte dos requerentes, face a emissão de uma guia para que procedam ao pagamento das taxas devidas, por cada procedimento, e 48, à data de hoje, encontram-se no grupo de verificação e aperfeiçoamento. Este é um caminho que também requer formação interna, formação externa que se tem procurado, fazer atendimento digital assistido. Os aperfeiçoamentos são aqueles que decorrem da lei.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

Pelo Sr. Presidente é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Substituição e redução da hipoteca caucionária destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.

Requerente: Administração Conjunta da AUGI Quinta da Torre – Marquesas I e III.

Processo: L-25/00. Local: Freguesia de Quinta do Anjo. Requerimento n.º 7295/2022.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 01_25-22:

«O processo de reconversão urbanística da AUGI da Quinta das Marquesas I e III alcançou a fase de emissão do alvará de loteamento em setembro de 2021. Para garantia da boa e regular execução das suas obras de urbanização, de acordo com o Artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), foi prestada hipoteca legal sobre todos os lotes que integram a AUGI, com o valor correspondente ao custo das obras de urbanização por executar, no montante de 5.557.166,43€ (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos).

Através do requerimento n.º 7295/2022, vem a administração da AUGI apresentar a relação das obras que se encontram ainda por terminar, no valor de 1.458.420,00€ (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte euros), solicitando a substituição da hipoteca que incide sobre a totalidade dos lotes, por hipoteca incidente apenas em 69 lotes, que se identificam em listagem.

Atendendo ao enquadramento legal conferido pela alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do RJUE, onde se determina que o valor da caução pode ser reduzido por deliberação fundamentada da câmara municipal, em conformidade com o andamento dos trabalhos e da apreciação técnica da pretensão, conclui-se que o valor estimado dos 69 lotes é de 4.140.000,00€ (quatro milhões, cento e quarenta mil euros), bastante superior ao valor das obras por efetuar, pelo o que a hipoteca legal requerida pela AUGI garante a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, ainda em falta.

Uma vez que de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação alínea b), do n.º 4, do artigo 54.º, as decisões sobre garantias bancárias/hipotecas caucionárias são competência da Câmara Municipal, **propõe-se** que se delibere;

- a redução da caução de 5.557.166,43 € (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), para o valor de 1.458.420,00€ (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte euros);
- a substituição da hipoteca caucionária que incide sobre todos os lotes, por hipoteca caucionária sobre os 69 lotes constantes na listagem apresentada em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Projeto de Regulamento de Estágios do Município de Palmela – Consulta pública.

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 01_25-22:

«Considerando que:

1. O Município de Palmela consciente da importância do intercâmbio, da partilha efetiva do conhecimento e da colaboração na formação e qualificação de futuros profissionais, tem correspondido de forma positiva à crescente procura por parte de jovens e estabelecimentos de ensino, acolhendo a realização de estágios em áreas de trabalho diversificadas com afinidades às valências curriculares.
1. É reconhecida a preocupação por parte dos estabelecimentos de ensino superior e intermédio em promover uma maior articulação entre a saída do sistema educativo e o contacto com o mundo do trabalho, no sentido de proporcionar aprendizagem e aquisição de experiência em contexto profissional, sendo cada vez mais notória a presença da componente prática nos respetivos planos curriculares.
2. O estágio é um processo de vivência prático-pedagógica cujas vantagens são a aproximação de alunas/os e recém-formadas/os à realidade profissional e organizacional, bem como o desenvolvimento de competências essenciais sobretudo a dois níveis: competências técnicas e competências comportamentais. Através do estágio dá-se a oportunidade a estagiárias/os de aplicarem os conhecimentos teóricos e técnicos apreendidos em sede de plano curricular da respetiva formação, estabelecendo contacto direto com situações reais de trabalho, com o funcionamento dos serviços e respetivas atividades profissionais relacionadas com a área de formação específica.
3. A colaboração da autarquia neste processo traduz-se num compromisso de responsabilidade social para com a comunidade e tem como objetivo fomentar a aproximação de estudantes estagiárias/os ao mundo do trabalho, ampliando e aplicando na prática os conhecimentos e técnicas adquiridas ao longo da formação e potenciando o desenvolvimento de competências e aptidões determinantes para o futuro desempenho de uma atividade profissional. Por seu turno, o município acede, assim, ao *know-how* académico que constitui uma mais-valia no incremento e atualização do conhecimento e da informação.
4. É neste âmbito que o Município, atento às necessidades de reforço capacitação de alunas/os e recém-formadas/os, e na perspetiva da promoção do desenvolvimento e valorização socioprofissional através da aprendizagem em contexto real de trabalho, considera imprescindível a regulamentação do processo de realização de estágios nos serviços da Câmara Municipal de Palmela, sem recurso a apoios comunitários.

5. Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada em de 21 de junho de 2022, foi aprovado o início do procedimento relativo ao de Regulamento de Estágios no município de Palmela.

6. Assim, decorrida a publicitação do início do procedimento, bem como o período de constituição de interessadas/os e de consulta pública, compreendido entre 27 de junho a 11 de julho de 2022, sem que tenha havido qualquer participação, no uso dos poderes regulamentares conferidos às Autarquias Locais pela Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112º, nº 7 e 241º), competências previstas na alínea g) do nº 1 do artigo 25º e nas alíneas k) do nº 1 do artigo 33º, todos do Anexo 1, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o preceituado no Código do Procedimento Administrativo (cf. artigos 97º e seguintes), apresenta-se o Projeto de Regulamento de Estágios do Município de Palmela, em anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante.

Propõe-se, assim, que, em cumprimento do disposto no artigo 101º, nº1 do Código de Procedimento Administrativo (CPA) publicado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar o Projeto de Regulamento de Estágios do Município de Palmela, para efeito de sujeição do mesmo a consulta pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do nº 1 do artigo 101º do CPA, porquanto a natureza da matéria claramente justifica a observância deste trâmite;
- a) Caso não ocorram quaisquer alterações ao texto final proposto, em resultado de consulta pública, considerar esta Câmara Municipal, desde já, aprovado o projeto de Regulamento de Estágio do Município de Palmela para efeito da sua aprovação final e reenvio para deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, ao abrigo da alínea g) do nº 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre a proposta de Projeto de Regulamento de Estágios do Município de Palmela – Consulta pública, numerada DAFRH_DRH 01_25-22, intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** não ligou o microfone, pelo que não é possível perceber para registar em ata.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

Pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela – Alteração – Consulta pública.

PROPOSTA N.º DDET 01_25-22:

«Por deliberação da Câmara Municipal, de 12 de outubro de 2022, foi aprovado o Início do Procedimento e Participação Procedimental para Alteração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela.

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos já decorreu, sem que tivessem sido apresentados quaisquer contributos, pelo que se substanciou o processo de elaboração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela.

Em cumprimento do disposto no artigo 101º, n.º 1.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na alínea k), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- A aprovação do Projeto de Alteração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela, bem como a sujeição do mesmo a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 101º do CPA, porquanto a natureza da matéria o justifica, não obstante não se terem constituído interessados;
- Caso não ocorram alterações ao texto final proposto, em resultado da consulta pública, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovado o projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas do Município, para efeitos da sua aprovação final e reenvio para deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, ao abrigo da alínea g) do n.º 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Divisão de Organização e Sistemas de Informação

Pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Atribuição de comparticipação financeira à Associação de Municípios da Região de Setúbal no âmbito do projeto Setúbal Península Digital.

PROPOSTA N.º DOSI 01_25-22:

«O projeto Setúbal Península Digital (SPD), gerido pela Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS), foi fundado em junho de 2003, com a participação dos municípios da região, entre eles o de Palmela. O SPD constitui um elemento estruturante de suporte aos *data center* municipais, para além de permitir aos municípios parceiros o acesso a serviços diferenciados e de qualidade.

A infraestrutura regional é constituída por um *data center* regional que suporta a oferta de serviços aos municípios e a outras entidades da região. Os municípios são os principais utilizadores

desta infraestrutura, usufruindo do alojamento de portais, sites municipais e aplicações informáticas, do desenvolvimento no âmbito dos serviços online, do desenvolvimento de sites, do alojamento de *backups* integrados numa solução de *disaster recovery* e de comunicações para transporte de dados com interligação entre o *data center* regional e os *data center* municipais.

Para além do funcionamento da referida infraestrutura, e seus serviços associados, o SPD tem vindo a afirmar-se crescentemente como motor de capacitação dos técnicos de informática municipais, ao proporcionar formação específica, ao criar grupos de trabalho e Workshops temáticos, e ao estimular a reflexão e procura de soluções para questões estruturantes, como a segurança da informação e a cibersegurança.

Nos últimos anos o Município de Palmela e as entidades parceiras tem feito uma utilização intensiva dos serviços disponibilizados pelo SPD, realçando-se:

- a implementação da autenticação com Chave Móvel Digital, utilizada nos Serviços Online, e que exigiu desenvolvimentos aplicativos específicos para garantir a interoperabilidade de sistemas;
- o alojamento de backups de 3º nível *no data center* regional, projeto concebido para reforçar a segurança dos dados, aumentando o número de redundâncias, em estreita articulação com o investimento realizado no sistema de cluster municipal, com *disaster recovery*, o que permite poupanças na ordem dos 45.000€/ano para o Município de Palmela;
- O desenvolvimento do novo do portal do município, com uma nova imagem gráfica mais apelativa e com novas funcionalidades, de forma a dar resposta às exigências em termos de acessibilidade e usabilidade nos sites da administração pública local;
- O desenvolvimento do Portal de Serviços online e integração com as aplicações dos vários fornecedores do *backoffice* da autarquia, trabalhos que resultaram da realização de um upgrade à aplicação de Serviços Online Municipal, implicando a realização de adaptações no portal integrador regional, ao nível da autenticação e do fornecimento de serviços.

Os trabalhos atrás descritos, concluídos em 2021, implicam manutenção permanente, pois suportam funcionalidades e serviços disponíveis no presente, a que acresce a manutenção do Portal Municipal e micro sites desenvolvidos pelo SPD, da Agenda Acontece (APP criada para divulgação dos acontecimentos municipais nos domínios da cultura e entretenimento) e a aquisição e configuração de certificados digitais com o protocolo "https" (ligação segura) para os portais municipais e serviços online, de forma a cumprir recomendações de segurança e acomodar desenvolvimentos havidos no sistema de autenticação com Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital (por parte da AMA – Agência para a Modernização Administrativa).

Em 2022, realça-se a conclusão do novo site do Turismo, requerido pelo Município de Palmela, o desenvolvimento de áreas do Portal de Serviços Online do Município de Palmela, com vista a otimizar o diálogo entre as soluções presentes nos novos Serviços Online do Urbanismo.

De referir que na arquitetura dos Serviços Online coexistem várias soluções aplicacionais, oriundas de diferentes fornecedores, exigindo a compatibilização de sistemas informáticos diversos, o que implica trabalhos complexos e demorados por parte de todos os intervenientes, normalmente não visíveis para o utilizador final/utente. Em 2022, a infraestrutura regional acolheu ainda o alojamento de mais duas aplicações informáticas municipais, as quais, devido a configurações de rede e ausência de espaço disponível nos servidores locais, beneficiam do alojamento do SPD. Para maior consulta detalhada dos serviços utilizados pelo Município de Palmela em 2022, remete-se para o anexo I.

O SPD tem vindo a responder às necessidades municipais, sendo um importante complemento para reforçar a resiliência em caso de incidente informático, tanto ao nível da tecnologia instalada, como da capacitação de recursos humanos, sendo ainda um fator de agregação de vontades em torno da resolução de problemas comuns, especialmente numa área tão estratégica como os sistemas de informação municipais. Para atingir este desiderato, o SPD prevê realizar a muito curto prazo a renovação dos servidores de *storage* do *data center* regional, bem como outros investimentos importantes: a aquisição de uma solução "Anti DDos" para aumentar a resiliência da rede e do acesso à internet, evitando ataques de volume que possam interromper o serviço; a disponibilização de ferramentas de monitorização das redes e servidores municipais, com o intuito de analisar anomalias ao nível de processamento, consumo de memória e espaço utilizado em disco, e o estado das ligações à rede, com vista a proporcionar informação atempada para desencadear ações corretivas, em devido tempo.

No contexto das atuais obrigações legais no domínio da cibersegurança (Regime Jurídico da Cibersegurança - Lei nº 46/2018, de 13 de agosto e demais legislação) e da proteção de dados pessoais (Regulamento Geral de Proteção de Dados e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto), impõe-se que o Município de Palmela contribua para esta comunidade maior, da qual usufrui, com vista a permitir o seu funcionamento e ajude a potenciar o seu desenvolvimento e inovação, numa perspetiva de continuidade futura. Trata-se, em suma, de ser parte integrante de uma infraestrutura estratégica para a região de Setúbal e de assumir a sua quota parte de responsabilidade no desenvolvimento da mesma, nomeadamente ao nível da assunção de despesas de desenvolvimento e manutenção.

A nossa visão de futuro para a referida infraestrutura regional assenta no reforço da sua capacidade de articulação regional e de reflexão crítica, visando apoiar os municípios relativamente à incorporação de tecnologia nos seus processos de trabalho, atenta a rápida transformação a que se assiste na área das TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) e os desafios inerentes, desde logo, os que advêm do cumprimento de obrigações legais, como as já citadas, de grande exigência. Assenta ainda na necessidade de rever o modelo de gestão e financiamento da infraestrutura, o que encontra eco no preâmbulo das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação da AMRS, estando já em estudo de soluções de adesão mais flexíveis.

Tomando por base as Grandes Opções do Plano da AMRS para o corrente ano, no que se refere à orgânica "02" (Setúbal – Península Digital), verifica-se que o total orçamentado para o projeto é de 326.347,00€ (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete euros), e que o valor apurado para efeitos de atribuição das comparticipações municipais é de 315.000,00€ (trezentos e quinze mil euros), cabendo ao Município de Palmela comparticipar em 44.100,00€ (quarenta e quatro mil e cem euros), o que corresponde a 14% do valor total previsto no quadro das comparticipações municipais. Sublinha-se que a comparticipação municipal não sofreu alterações nos últimos sete anos e foi aferida com base no número de habitantes de cada município.

Considerando o exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar a transferência de 44.100,00€ (quarenta e quatro mil e cem euros) para a Associação de Municípios da Região de Setúbal.

A presente proposta integra os seguintes anexos, os quais fazem parte integrante da mesma:

- Anexo I – Lista de serviços e atividades que beneficiam o Município de Palmela e o conselho (2022);
- Anexo II – Extrato do Orçamento da AMRS – 2022 (pp. 75-77);
- Anexo III – Extrato das Grandes Opções do Plano da AMRS – 2022 (pp.109-110);
- Anexo IV – Extrato do Plano Plurianual de Investimentos da AMRS – 2022 (pág. 113);
- Anexo V – Extrato das Grandes Opções do Plano da AMRS – 2022 – tabela de comparticipações municipais (pág. 144).»

Sobre a proposta de Atribuição de comparticipação financeira à Associação de Municípios da Região de Setúbal no âmbito do projeto Setúbal Península Digital, numerada DOSI 01_25-22, intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** informa que o PS tem assumido alguma expectativa, fruto do bom acolhimento, de pedidos de informação que obtiveram em relação a esta entidade e do que foi anunciado aquando uma visita. A questão do data center, da cibersegurança, de formação e capacitação dos recursos humanos da Câmara, suscitam-lhes dúvidas sobre outras opções existentes no mercado que deveriam de ser, pelo menos, exploradas e comparadas. Têm dúvidas sobre a segurança pois, comparativamente a outras entidades que o cidadão se conecta digitalmente e tem passwords em estabelecimentos de ensino, bancos, serviços do Estado, organizações privadas, que poucas ou nenhuma vez pedem para seu utilizador para mudar a password e, com a Península Digital, é recorrente pedirem para se mudar a password, encerrar o sistema, desligar o computador, entre outras situações. Não lhes parece que seja algo seguro e têm dificuldade de perceção onde está a tal importância estratégica. Ir-se-ão abster.

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** esclarece que o M CCP vai votar a favor desta proposta. No entanto, até por motivos de ligação do Sr. Vereador a este processo à uns anos atrás, por ter sido Administrador delegado da Associação de Municípios, na altura do Distrito de Setúbal, e

posteriormente, Presidente da dita, coloca duas questões, sendo a primeira se houve alguma candidatura da própria Associação de Municípios a fundos comunitários para o projeto e a segunda é que, sendo pública a pretensão de alguns municípios saírem da Associação de Municípios da região de Setúbal e, se esses municípios que ou já saíram, ou pretendem sair, se não pagarem a sua quota respetiva, como vem na proposta, este projeto continua a ter viabilidade?

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** expõe que, na sua opinião, como tem referido ao longo dos anos, o projeto do Setúbal Península Digital está manifestamente ultrapassado e está um pouco parado no tempo. Não tem sentido melhoras quer ao nível dos serviços, quer à capacidade e qualidade do trabalho que é feito mesmo internamente para os nossos serviços e em termos de utilização de serviços. Desde pelo menos 2019/2020 que aparece indicação em como está a ser criado um portal do turismo e, a terminar o ano de 2022 surge a indicação de que está em fase de conclusão.

É um assunto estratégico para o nosso concelho, sabendo da importância do digital da área do turismo. Crê que, neste momento, não faz sentido e há que procurar outros caminhos para modernizar a atratividade digital do próprio município, da própria marca Palmela.

Se houver municípios que saiam da Associação de Municípios, o que acontecerá ao Projeto Setúbal Península Digital? É um projeto que posto fim, não tem sentido a sua manutenção e a continuação de Palmela. À semelhança dos anos anteriores, irá votar contra a proposta.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que estarão todos de acordo sobre esta matéria, não existem projetos perfeitos, mas existem projetos que são estruturantes para a região e o Projeto Setúbal Península Digital, é um projeto dinâmico, é um projeto evolutivo, é um projeto que soube interpretar os novos desafios do futuro, construindo sempre novas metas para a sua intervenção. Do ponto de vista do município, é um projeto válido, com trabalho feito e é um projeto que merece continuar a ser acarinhado pelos municípios da região como tem sido até então. Relativamente às questões que foram suscitadas em relação a candidaturas que possam ter sido apresentadas, não há conhecimento que possam ter havido até porque, segundo o que se sabe, não existem fundos disponíveis para este tipo de candidaturas. Há para empresas, mas não há para instituições ou para associações intermunicipais. Relativamente à sustentabilidade do projeto, amanhã a Assembleia intermunicipal poderá esclarecer alguma coisa relativamente às posições dos vários municípios, mas a informação existente é que poderão haver municípios que tenham aprovado sua saída da Associação de Municípios, mas que até poderão manter vontade de continuar associados ao projeto de uma península digital.

O **Sr. Presidente** alega que poderão haver municípios que queiram sair, mas há outros que querem entrar. Sines e Grândola estão em processo de regresso à Associação de Municípios da Região de Setúbal. Sobre o projeto, ele tem uma mais valia e foi importante no apoio à construção da solução de serviços online. Os municípios que querem sair da Associação, não querem sair de Península Digital, mas acabam por ter um problema, pois precisam ser associados para poderem

permanecer ou pertencer. Esta matéria irá estar em discussão amanhã na Assembleia intermunicipal.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto a favor do Sr. Presidente e dos/as Srs./as Vereadores/as Fernanda Pésinho, Luís Miguel Calha, Maria João Camolas e Carlos de Sousa; a abstenção dos/a Srs./a Vereadores/a Raul Cristóvão, Mara Rebelo e Pedro Taleço; e o voto contra do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

Saída da reunião de uma Vereadora

Nesta altura, ausenta-se da reunião a Sra. Vereadora Mara Rebelo, não regressando.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela Sra. Vereadora Maria João Camolas é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 8 – Início de procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Municipal de Utilização de Espaços Escolares fora do período letivo.

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_25-22:

«A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, efetivado na área da Educação com o Decreto Lei nº 21/2019, de 30 janeiro.

De acordo com o plasmado nos artigos 47º e 48º, do já referido Decreto Lei, compete ao Município de Palmela a gestão da utilização de espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período de atividades escolares, sendo esta cedência a título oneroso, com exceção das situações previstas no n.º 3, do artigo 47º.

A disponibilização destes espaços escolares para utilização por entidades públicas ou particulares, incluindo grupos informais de cidadãos, terá como principal objeto os espaços destinados à prática desportiva, bem como a concretização de atividades informativas, como palestras, debates, colóquios, lúdicas e recreativas que se coadunem com a natureza de estabelecimento de ensino público.

Desta forma, torna-se necessário regulamentar a utilização dos espaços escolares e estabelecer as regras a que a mesma fica sujeita, bem como a forma como devem ser apresentados os pedidos e outros procedimentos, bem como os demais aspetos de organização e funcionamento.

Assim, e em cumprimento do disposto no art.º 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação vigente, conjugado com o estatuído na alínea k), n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Utilização de Espaços Escolares fora do período letivo, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, participação e constituição dos interessados/as e apresentação de contributos;
1. determinar que podem constituir-se como interessados/as todos/as aqueles/as que, nos termos do n.º 1, do art.º 68.º, do Código do Procedimento Administrativo – CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados, que caibam no âmbito dos respetivos fins;
2. que os/as interessados/as possam constituir-se como tal e apresentem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração deste regulamento, até 10 dias (uteis) após a publicação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 112.º, do CPA;
3. que a constituição como interessados/as e os contributos sejam dirigidos à Câmara Municipal de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou através de correio eletrónico para o Centro de Contacto municipal: atendimento@cm-palmela.pt.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela Sra. Vereadora Maria João Camolas é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 9 – Alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado com a Fundação Santa Rafaela Maria, no âmbito do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_25-22:

«A Fundação Santa Rafaela Maria, criada por iniciativa da Congregação das Escravas do Sagrado Coração de Jesus, é uma Fundação de Solidariedade Social que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento integral, humano e cristão da pessoa, sobretudo daquelas mais carenciadas.

Com sede no concelho da Moita, esta instituição apoia crianças e jovens que se encontram em situação de risco, bem como famílias socialmente desfavorecidas e em condição de exclusão.

Abrange diversas áreas de intervenção, das quais se destacam a educação, a família, a empregabilidade e a área das migrações.

Esta Fundação dispõe, desde 2007, no Bairro Quinta Fonte da Prata, do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes – Fonte da Prata (CLAIM).

Trata-se de um espaço de informação descentralizado, ligado ao Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI), que visa apoiar a população imigrante que escolheu Portugal como país de acolhimento.

O CLAIM constitui-se como um serviço de proximidade, como um espaço de apoio e de atendimento personalizado, que procura, localmente, apoiar o processo de integração desta população, incidindo em matérias como a autorização de residência, a aquisição da nacionalidade portuguesa, o reagrupamento familiar, as equivalências académicas, apoiando no acesso à educação, à saúde, aos apoios sociais, ou ainda no retorno voluntário ao país de origem.

A Fundação Santa Rafaela Maria, no âmbito do trabalho que tem desenvolvido na área das migrações no concelho de Palmela, teve a possibilidade de prorrogar o projeto submetido ao FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, em junho de 2020 (AVISO 82/FAMI/2020), por mais um ano, através da Orientação Técnica n.º 9/2022 (Prorrogação do prazo de execução do QFP 2014-2020 até dezembro 2023) e Regulamento 2022/585, de 6 de abril.

Desta forma, considerando:

- que em 23 de fevereiro de 2021, o Município de Palmela e a Fundação Santa Rafaela Maria celebraram um Protocolo de Colaboração com vista à criação de uma parceria com o objetivo de criar/operacionalizar um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), no concelho de Palmela, cessando os seus efeitos, nos termos protocolados, no dia 31 de dezembro de 2022;
- a experiência e o trabalho desenvolvido pela Fundação Santa Rafaela Maria, no âmbito das migrações;
- que esta é a única ação implementada no Município que responde a esta necessidade;
- que o CLAIM contribui para o cumprimento do Decreto Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, nos termos do seu artigo 1º, ponto 1, alínea c);
- o interesse de ambas as partes na manutenção do Protocolo de Colaboração,

propõe-se, de acordo com as alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto CLAIM, cuja minuta se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Gabinete de Habitação

Pela Sra. Vereadora Maria João Camolas é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 10 – Aceitação de transmissão de imóvel do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana para a Câmara Municipal de Palmela.

PROPOSTA N.º DECS_GH 01_25-22:

«O Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, na sua redação em vigor, que regula a realização do inventário do património imobiliário público para habitação e a bolsa de imóveis públicos para habitação, dispõe, no n.º 1, do artigo 12.º, que, relativamente aos imóveis que integrem a Bolsa ao abrigo do procedimento previsto no artigo 9.º, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU), deve consultar os municípios em função da localização dos imóveis para que indiquem se pretendem, ou não, promover diretamente a disponibilização dos mesmos para habitação nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º, do mesmo diploma, no caso concreto, em regime de arrendamento apoiado.

Nestes termos, e para os referidos efeitos, o Município de Palmela foi consultado relativamente ao imóvel de tipologia T2, localizado no Gaveto das Ruas Bento de Jesus Caraça e João Posser de Andrade Villar, Lote 1, 1º D, Pinhal Novo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6931, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o número 2067, fração G, indicando que o mesmo carece de reabilitação ligeira, definida nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 12º, do diploma acima indicado.

Respondendo afirmativamente à consulta feita pelo IHRU, o imóvel é transmitido ao Município nos termos dos n.ºs 4 e 7, do artigo 12.º, do referido Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, ou seja, a título gratuito, ficando o município responsável pela realização das obras necessárias, sem prejuízo de condição resolutiva associada ao cumprimento de prazo para a disponibilização do imóvel em regime de arrendamento, no caso, 18 meses após transmissão, bem como, da necessária afetação de uso por prazo mínimo de 25 anos.

Considerando a implementação da Estratégia Local de Habitação em curso, nomeadamente a sua Medida M1.1 que prevê a aquisição e reabilitação de 101 imóveis, a aceitação da transmissão do imóvel referido, nos termos indicados, apresenta-se como vantajosa.

Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de forma conjugada com o disposto no n.º 1, do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro,

na sua redação em vigor, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela aprove a aceitação da transmissão do referido imóvel nas condições acima indicadas.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Saída da reunião de um Vereador

Nesta altura, ausenta-se da sala o Sr. Vereador Luís Miguel Calha, assinalando-se o seu regresso na altura devida.

Departamento de Educação e Coesão Social

Gabinete de Projetos Socioeducativos

Pela Sra. Vereadora Maria João Camolas são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 11 – Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos – Ano letivo 2022/2023.

PROPOSTA N.º DECS_GPS 01_25-22:

«Palmela, enquanto Município Educador, a par das competências legalmente atribuídas, desenvolve uma política educativa ampla que, de forma transversal, sublinha o papel da Educação na resposta às mudanças globais e no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030, para uma escola verdadeiramente inclusiva e transformadora, com oportunidades para todas/os.

O apoio aos projetos socioeducativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública e solidária e do ensino básico e secundário da rede pública, do concelho de Palmela, contribui para o desenvolvimento de abordagens educativas e formativas a partir da escola/instituição para a comunidade e evidencia os princípios de Projeto Educativo Local (PEL), no sentido da construção de um território educativo com as instituições, agentes locais e as pessoas.

O Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos (RMAPSE) enquadra os apoios autárquicos e contribui para a equidade destes no desenvolvimento dos projetos/ações dos estabelecimentos de educação e ensino, potenciando a sua abrangência e execução.

No ano letivo 2022/2023, apresentaram candidatura ao RMAPSE 3 (três) Agrupamentos de Escolas, 2 (duas) Escolas Secundárias e 6 (seis) IPSS's, num total de 30 (trinta) projetos.

Após a sua análise, segundo os critérios de avaliação definidos no artigo 15.º, do referido Regulamento, apuraram-se 27 projetos elegíveis para atribuição de apoios municipais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se**, no âmbito do RMAPSE, a atribuição de apoios não financeiros e financeiros

no valor de €16.750,00 (dezasseis mil e setecentos e cinquenta euros), aos estabelecimentos de educação e ensino para o desenvolvimento dos seus projetos socioeducativos, de acordo com o quadro infra:

Ata n.º 25/2022
Reunião ordinária de 21 de dezembro de 2022

Relatório Orçamental de 21 de dezembro de 2022			
Entidade	Designação do Projeto	Proposta de apoio	
		Não financeiro¹	
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos	Sentimos, logo existimos	---	
	Partilha'Art! Para uma escola mais feliz!	Logístico e	1 Trans- porte
	Somos gotas no rio	---	
	Ciência em lume brando	---	
	Brincar é Crescer e Aprender	1 Transporte	
Agrupamento de Escolas de Palmela	Lá fora	Logístico e	1 Trans- porte
	Agir Agora, Mudar o Futuro	Logístico e	1 Trans- porte
	Escola Saudável, Escola Feliz	---	
	Leio logo existo	Logístico e	1 Trans- porte
	Saúde Mental, lazer e Bem-Estar	---	
	Conhecer através da Arte	Logístico e	1 Trans- porte
Agrupamento de Escolas José Saramago	Arte & Natureza	Logístico e	2 Trans- portes
	Clube escola sem fronteiras	Logístico	
	Na captura do carbono	1 Transporte	
Escola Secundária de Palmela	CEPPAS	1 Transporte	
	Escola Azul	1 Transporte	
	Partilhar memórias, Pensar sustentabilidade	Logístico e	2 Trans- portes
	Expressões inclusivas	2 Transportes	
	Pinhal Novo, Passado e Presente	1 Transporte	
	Eco-escolas	---	
	Educar Cidadãos para o Mundo	Logístico	
	Lab Health Kids	Logístico e	2 Trans- portes
Casa do Povo de Palmela	Jardins Com Vida	Logístico e	1 Trans- porte
Centro Social de Palmela	Passado, Presente e Futuro do verbo	1 Transporte	
Centro Social Paroquial Pinhal Novo	O Planeta somos Nós	Logístico	
Centro Social Quinta do Anjo	Educar para Sentir	1 Transporte	
TOTAL			

¹sujeitos ao estipulado nos artigos 5.º e 7.º do RMAPSE

.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 12 – Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos – Fundação COI – Ano letivo 2022/2023.

PROPOSTA N.º DECS_GPS 02_25-22:

«Palmela, enquanto Município Educador, a par das competências legalmente atribuídas, desenvolve uma política educativa ampla que, de forma transversal, sublinha o papel da Educação na resposta às mudanças globais e no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030, para uma escola verdadeiramente inclusiva e transformadora, com oportunidades para todas/os.

O apoio aos projetos socioeducativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública e solidária e do ensino básico e secundário da rede pública, do concelho de Palmela, contribui para o desenvolvimento de abordagens educativas e formativas a partir da escola/instituição para a comunidade e evidencia os princípios de Projeto Educativo Local (PEL), no sentido da construção de um território educativo com as instituições, agentes locais e as pessoas.

O Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos (RMAPSE) enquadra os apoios autárquicos e contribui para a equidade destes no desenvolvimento dos projetos/ações dos estabelecimentos de educação e ensino, potenciando a sua abrangência e execução.

No ano letivo 2022/2023, a Fundação C.O.I. apresentou candidatura ao RMAPSE com o seu projeto “3, 2, 1 Descolagem”, que se destina às 95 crianças que frequentam, na instituição, a Educação Pré-Escolar.

Após a sua análise, segundo os critérios de avaliação definidos no artigo 15.º do referido regulamento, apurou-se a sua elegibilidade para atribuição de apoios municipais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se**, no âmbito do RMAPSE, a atribuição de apoio financeiro no valor de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros) à Fundação COI para o desenvolvimento de atividades socioeducativas e pedagógicas do Projeto “3, 2, 1 Descolagem”.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Projetos Socioeducativos – Fundação COI – Ano letivo 2022/2023, numerada DECS_GPS 02_25-22, intervém:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** pede escusa da votação desta proposta.

O **Sr. Presidente** aceita o seu pedido de escusa.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Cultura e Desporto

Pela Sra. Vereadora Maria João Camolas é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 13 – Preços de bilhetes para espetáculos no Cine-Teatro S. João.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 01_25-22:

«No âmbito da programação do Cine-Teatro S. João e da Candidatura de Apoio à Programação - Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (2022-2025) da Direção Geral das Artes e Espetáculos (DGARTES), o Município de Palmela promoverá, no mês de fevereiro de 2023, os espetáculos abaixo identificados.

Para este efeito, é necessário proceder à criação de bilheteira para cada um deles, com a finalidade de compartilhar nas despesas de realização dos mesmos e garantir a proporcionalidade no valor a estabelecer.

O preço de bilhete proposto, para cada um dos espetáculos, tem em consideração o valor de contratação estabelecido pelas companhias e promotores, de acordo com os princípios orientadores de equivalência e de justa repartição dos encargos e de imputação de custos, diretos e indiretos.

Assim **propõe-se**, ao abrigo da alínea e), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o n.º1, do artigo 12.º, da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela e Regulamento de Aplicação e Cobrança, a aplicação dos seguintes preços de bilhete para os espetáculos:

- Dia de 11 de fevereiro de 2023 – Sexteto Bernardo Moreira “Entre Paredes” - Bilhete: € 5,00;
- Dia 21 de fevereiro de 2023 – Júlio Resende & Almo - Bilhete: € 5,00;
- Dia 25 de fevereiro de 2023 – Cinematheque – Jorge Moniz - Bilhete: € 5,00.

O valor dos preços dos bilhetes, inclui o IVA à taxa legal em vigor.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Bibliotecas e Património Cultural

Pela Sra. Vereadora Maria João Camolas são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 14 – Regulamento do Museu Municipal de Palmela – Abertura do procedimento.

PROPOSTA N.º DCDJ_DBPC 01_25-22:

«O Museu Municipal de Palmela está integrado na Divisão de Bibliotecas e Património Cultural, pertencente ao Departamento de Cultura, Desporto e Juventude, tendo sido recentemente revisto o seu programa museológico, publicado no boletim +museu n.º 26, de novembro do presente ano.

Considerando:

1. a importância da criação de um documento que sistematize e regule a atividade do Museu;
1. que este documento é imprescindível para a candidatura à Rede Portuguesa de Museus, que pretendemos submeter em 2023;

ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é necessário submeter previamente, a deliberação do órgão executivo, a abertura de procedimento de aprovação do Regulamento do Museu Municipal de Palmela, pelo que **se propõe** que a Câmara Municipal delibere:

- a) a abertura de procedimento de criação do Regulamento do Museu Municipal de Palmela, com vista a assegurar a preparação, participação e constituição de interessados/as e apresentação de contributos;
- a) determinar que se podem constituir como interessados/as todos/as os/as que, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus e sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas bem como as associações para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos/as seus/suas associados/as que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- b) que os/as interessados/as podem apresentar os seus contributos até 10 dias após a publicação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CPA;
- c) que a constituição dos/as interessados/as e contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município, 2954-001 Palmela ou, preferencialmente, através de correio eletrónico: geral@cm-palmela.pt.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 15 – Incorporação de coleção documental na área da Música na Rede de Bibliotecas Públicas do Município de Palmela, pela Família Carmelo Rosa.

PROPOSTA N.º DCDJ_DBPC 02_25-22:

«Foi proposto à Câmara Municipal de Palmela, por Joaquim Carmelo Rosa, residente no concelho de Palmela e figura de reconhecido mérito na área da música, o acolhimento de um acervo documental nesta área.

Analisando a pertinência do referido acervo, contextualizada no âmbito do projeto *Palmela é Música*, bem como considerando tratar-se de uma oportunidade de interesse maior tendo em vista a preservação do património bibliográfico e o estabelecimento e fortalecimento das relações estabelecidas com a comunidade local, propõe-se proceder ao seu tratamento técnico e disponibilizá-lo para consulta à comunidade, integrando-o na coleção da Biblioteca Municipal de Palmela e no catálogo bibliográfico da Rede de Bibliotecas Públicas do Município.

A existência de uma coleção documental, em suportes vários, que tem a Música como temática central, sublinha a importância desta arte para o Município, e permite a consulta e investigação a partir de nova e relevante documentação que, até então, os catálogos das Bibliotecas não dispunham.

Pelo exposto, e em conformidade com a alínea t), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a aceitação do depósito do acervo por meio da assinatura de Protocolo, pelo prazo de 15 anos, período após o qual será objeto de revisão, nos termos indicados no documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 16 – Incorporação de peças doadas - «Museu A Estação».

PROPOSTA N.º DCDJ_DBPC 03_25-22:

«A abertura ao público da exposição de longa duração «Museu - A Estação», no antigo edifício de passageiros da estação ferroviária de Pinhal Novo, tem vindo a receber, da parte da comunidade local, uma grande disponibilidade para doação de peças – ferramentas, documentação e utensílios diversificados – referentes ao quotidiano laboral das diversas profissões exercidas nos caminhos de ferro.

A doação das peças, cuja relação se anexa e faz parte integrante da presente proposta, com menção aos respetivos doadores e estado de conservação, insere-se no âmbito da política de bens definida no Programa Museológico Municipal de Palmela, e resulta do trabalho desenvolvido junto da comunidade.

Assim, em face destes bens enriquecerem a coleção museológica do Município, e da vontade expressa dos seus proprietários em procederem à doação de peças a título definitivo, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aceitar as doações e a sua incorporação nos bens do Município, as quais integrarão o acervo museológico municipal.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Entrada na reunião de um Vereador

Nesta altura da reunião, volta a dar entrada na sala o Sr. Vereador Luís Miguel Calha, e retoma os trabalhos.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

Pelo Sr. Vereador Pedro Taleço são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 17 – Atribuição de topónimo “Rua Olho de Água” - Freguesia de Palmela.

Requerente: Sérgio Manuel Vale Costa da Cruz. Processo: TOP-2699/2022. Local: Palmela. Requerimento n.º 2523/2022.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 02_25-22:

«Na sequência de um pedido de atribuição de topónimo a um arruamento, sito a tardoz da Quinta do Olho de Água, na freguesia de Palmela, com início na Rua José Luis da Silva Camolas e término na Estrada dos Restauradores do Concelho de Palmela, identificado na planta anexa, verificou-se que o mesmo integra a rede viária municipal, mas ainda sem topónimo atribuído, pelo que é nossa intenção proceder à sua atribuição, para benefício dos residentes, particularmente nos casos de emergência médica e civil, proporcionando uma clara identificação do local.

A atribuição do topónimo proposto “Rua Olho de Água” procura garantir e perpetuar a identidade do local, devido ao facto da Quinta do Olho de Água constituir na zona a sua principal referência.

Com enquadramento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP), auscultada a Junta de Freguesia de Palmela, conforme previsto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, veio a edilidade a 11/10/2022 a emitir parecer favorável ao topónimo proposto, tendo o mesmo merecido, igualmente, parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 24-11-2022, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5º do RTCP.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da atribuição do topónimo “Rua Olho de Água” ao arruamento identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.»

PONTO 18 – Atribuição de topónimo “Rua da Queijaria” – Freguesia de Palmela.

Requerente: Junta de Freguesia de Palmela. Processo: TOP-3332/2022. Local: Brejos do Assa – Palmela. Requerimento n.º 3123/2022.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 03_25-22:

«Por solicitação da Junta de Freguesia de Palmela, identifica-se a necessidade de atribuição de topónimo a arruamento sito entre a Rua Principal de Algeruz e a Rua do Caçarino, em Brejos do Assa, (freguesia de Palmela) identificado na planta anexa, arruamento esse que integra a rede viária municipal. No referido arruamento localiza-se a empresa de cariz tradicional e em laboração Queijaria da São – Produção e Distribuição de Queijos, Unipessoal, Lda., sendo uma referência de nível local e concelhio, pelos produtos produzidos, o que vem reforçar a necessidade de atribuição de toponímia oficial do arruamento, facilitando a atividade económica em termos de acessibilidade, logística e comercial.

Neste contexto, com fundamento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP), constituindo aquela empresa no local uma referência única, que se valoriza, propõe-se para o arruamento em causa o topónimo “Rua da Queijaria”.

Auscultada a Junta de Freguesia de Palmela, conforme previsto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, veio a edilidade a 14-06-2022 a emitir parecer favorável ao topónimo proposto, “Rua da Queijaria”, tendo o mesmo merecido, igualmente, parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 24-11-2022, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 5º do RTCP.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da atribuição do topónimo “Rua da Queijaria” ao arruamento identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.»

PONTO 19 – Atribuição de topónimo “Rua Vale de Mulatas” – Freguesia de Palmela.

Requerente: Junta de Freguesia de Palmela. Processo: TOP-5697/2022. Local: Vale de Mulatas – Palmela. Requerimento n.º 5686/2022.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 04_25-22:

«Para efeitos de validação postal foram questionados os serviços de toponímia para a designação “Rua Vale de Mulatas” na via partilhada e na zona limite entre os municípios de Palmela e Setúbal, em concreto no troço de arruamento com início na Estrada Municipal 534 (EM 534) até ao limite com o Município de Setúbal.

Na sequência da leitura da Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP e face à aprovação do topónimo “Rua Vale de Mulatas” pelo Município de Setúbal, (por deliberação municipal n.º 18/2012, reunião n.º 1/2012 de 11/01/2012) e à efetiva colocação da respetiva placa toponímica no local, importa que o troço de arruamento da área geográfica de Palmela, com início na EM 534 até ao limite com o Município de Setúbal detenha aprovação oficial e neste caso específico,

mantenha a mesma designação, a fim de evitar constrangimentos para os moradores, sobretudo a nível da entrega da correspondência postal.

O topónimo proposto “Rua Vale de Mulatas”, com fundamento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP), corresponde efetivamente à designação que vem sendo já reconhecida e consolidada na zona.

Auscultada a Junta de Freguesia de Palmela, conforme previsto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, veio a edilidade a 11/10/2022 a emitir parecer favorável ao topónimo proposto, “Rua Vale de Mulatas”, tendo o mesmo merecido, igualmente, parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 24-11-2022, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 5º do RTCP.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da atribuição do topónimo “Rua Vale de Mulatas” ao arruamento identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.»

PONTO 20 – Atribuição de topónimo “Rua Bartolomeu Dias” (prolongamento) – Freguesia de Pinhal Novo.

Requerente: Gonçalo Nuno Faria Tavares de Almeida. Processo: E-6181/2020. Local: Cascalheira – Pinhal Novo. Requerimento n.º 3928/2022.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 05_25-22:

«Na sequência de um pedido de indicação de número de polícia, subscrito pelo requerente Gonçalo Nuno Faria Tavares de Almeida, resultou da análise que o prédio confronta com um troço de arruamento de prolongamento à Rua Bartolomeu Dias (ligação da Rua da Cascalheira à EN 252), topónimo já consolidado, sendo o referido troço já identificado com esta designação mas ainda sem aprovação oficial, pelo que, importa regularizar a situação, uma vez que já consta da base de dados dos CTT com código postal atribuído.

Auscultada a Junta de Freguesia de Palmela, conforme previsto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, veio a edilidade a 24/11/2022 a emitir parecer favorável ao prolongamento do topónimo proposto, “Rua Bartolomeu Dias”, para o troço compreendido entre a Rua da Cascalheira e a Estrada Nacional (EN 252), tendo o mesmo merecido, igualmente, parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 24/11/2022, ao abrigo do n.º 2 do art. 5º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP).

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da atribuição do prolongamento do topónimo “Rua Bartolomeu Dias” ao troço do arruamento identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da

alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.»

PONTO 21 – Atribuição de topónimos nas Formas – Freguesia de Quinta do Anjo.

Requerente: Junta de Freguesia de Quinta do Anjo. Processo: TOP-5564/2014. Local: Formas – Quinta do Anjo. Requerimento n.º 3757/2014.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 06_25-22:

«No âmbito das reuniões descentralizadas das freguesias e no caso concreto da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, foi solicitado pelos moradores a atribuição de toponímia aos arruamentos sitos na zona junto à AUGI do Bairro 8 de Março, nas Formas, na freguesia de Quinta do Anjo.

Considerando que foram identificados pelos serviços de toponímia 7 (sete) arruamentos designados pelos nossos serviços pelas letras A; B C; D; E; F e G, sujeitos a atribuição de toponímia, tendo em conta a classificação em Espaços de Recuperação e Reconversão Urbanística – Áreas Fracionadas em 0,5 hectares (denominadas quintinhas de 5000 m²) conforme disposto no artigo 14º do PDM (Plano Diretor Municipal), face às diversas licenças de construção e de utilização emitidas para os prédios inseridos nos referidos arruamentos, importa que detenham aprovação oficial, pelo que é intenção deste município proceder à sua atribuição.

Constatou-se que 3 (três) dos arruamentos (Ruas B; D e G) já detêm – informalmente – placas, cujas designações “Rua dos Carteiros”; “Rua do Imigrante”; e “Rua do Moinho” respetivamente, pese embora o seu carácter não oficial têm servido de identificação aos residentes, e gerado identidade do lugar.

Procurando ir ao encontro das necessidades dos residentes, tenciona-se manter e tornar oficiais estas designações, sendo que para as restantes 4 ruas, (Ruas A; C; E e F) através da observação local, se encontraram as referências que dão origem às propostas – “Rua do Cipreste”; “Rua da Amoreira”; “Rua das Quintinhas” e “Travessa das Formas”, respetivamente.

No seu conjunto, as propostas a considerar são as seguintes:

- Rua A – Rua do Cipreste;
- Rua B – Rua dos Carteiros;
- Rua C – Rua da Amoreira;
- Rua D – Rua do Imigrante;
- Rua E – Rua das Quintinhas;
- Rua F – Travessa das Formas;
- Rua G – Rua do Moinho.

Auscultada a Junta de Freguesia de Palmela, conforme previsto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, veio a edilidade a 17-10-2022 a emitir parecer favorável aos topónimos propostos, tendo o mesmo merecido, igualmente, parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 24-11-2022, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 5º do RTCP.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da atribuição dos topónimos “Rua do Cipreste; Rua dos Carteiros; Rua da Amoreira; Rua do Imigrante; Rua das Quintinhas; Travessa das Formas e Rua do Moinho” aos arruamentos identificados na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.»

PONTO 22 – Atribuição de topónimo “Beco dos Jacarandás” – Freguesia de Quinta do Anjo.

Requerente: Helena Maria Nogueira Silvestre. Processo: TOP-3151/2022. Local: Lagoinha – Quinta do Anjo. Requerimento n.º 2965/2022.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 07_25-22:

«Na sequência de um pedido de atribuição de topónimo, subscrito pela residente Helena Maria Nogueira Silvestre, ao arruamento da rede viária municipal com início na Rua do Transformador e término sem saída, confrontando com terrenos particulares, na Lagoinha, freguesia de Quinta do Anjo, aferida que se encontra a legitimidade da solicitação e o seu enquadramento no Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP) alínea b) do n.º 1 do seu artigo 9º, foi dado andamento ao assunto com as diligências aplicáveis.

Existindo na envolvente o topónimo “Rua das Mimosas” e no sentido de manter esta ligação temática, foi pelos serviços de Toponímia consultada a Junta de Freguesia de Q. do Anjo, conforme previsto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, sobre a proposta de atribuição do topónimo “Beco dos Jacarandás”, tendo a edilidade emitido parecer favorável. A proposta mereceu, igualmente, parecer favorável da Comissão de Toponímia, reunida a 24/11/2022 em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º. 5º do RTCP.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da atribuição do topónimo “Beco dos Jacarandás” ao arruamento identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.»

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 17, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 18, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 19, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 20, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 21, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 22, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

O Sr. Presidente, não havendo mais nada a falar, pede permissão para encerrar a reunião, transmitindo a todas e a todos, os senhores vereadores, senhores munícipes, aos técnicos, votos sinceros de festas felizes com saúde alegria e que 2023 traga muito ânimo e determinação para se continuar a trabalhar todos juntos para um território de felicidade e um território mais sustentável, muito obrigado e boas festas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas e vinte e um minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco